PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

fls. 189 v/190 L. 10

LEI Nº 1.507, DE 06 DE MAIO DE 1.975

AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE COMODATO, DE FAIXA DE TERRA ONDE ESTÁ INSTALADO O POLÍGONO DO TIRO DE GUERRA 02-012, DE BIRIGUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a prorrogar até 31 (trinta e um) de janeiro de 1.977 - (mil novecentos e setenta e sete), o comodato autorizado pela - Lei nº 1.177, de 12 de maio de 1.971, referente a uma faixa de terra de 30,00 (trinta) metros de largura por 530,00 (quinhentos e trinta) metros de comprimento, encravada em imóvel rural localizado no Bairro Baixotes, deste Município, de propriedade de JOSÉ MEDEIROS SILVEIRA e sua mulher, e onde está instalado o polígono de tiro do T.G. 02-012, de Birigui.

ARTIGO 2º -- Para continuidade de utilização da faixa de terra acima descrita, assume a Municipalidade de Birigui as seguintes aleatórias:

a) reparação das cercas que circundam o polígono, quando necessário;

b) concessão de direito real de uso, aos cedentes, da posteação telefônica a ser instalada no polígono, em época oportuna e dentro das possibilidades do Município.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de maio de mil novecentos e setenta e cinco.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de maio de mil novecentos e setenta e cinco, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente